

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, concede progressão na carreira aos servidores constante no Anexo I por preencherem os requisitos estabelecidos no Arts.17 e 18 da Lei 15.467/2005 de 13 de janeiro de 2005.

Anexo I – Progressão						
Nome	MASP	Cargo	Nível atual	Grau atual	Novo grau	Vigência
ALEX ALVES EVANGELISTA	10445948	MUSICO INSTRUMENTISTA	III	A	B	28/06/2017
ALEX ALVES EVANGELISTA	10445948	MUSICO INSTRUMENTISTA	III	B	C	02/07/2019
ALEX ALVES EVANGELISTA	10445948	MUSICO INSTRUMENTISTA	IV	A	B	01/07/2022
ELIEZER GOMES DE MELO	10358968	MUSICO INSTRUMENTISTA	II	E	F	05/09/2022
GERARD ROBERT VELOSO	10359024	MUSICO INSTRUMENTISTA	III	A	B	23/09/2022

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.
Sergio Rodrigo Reis
Presidente

28 1708023 - 1

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado, autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48173/2021, a servidora: MARISE VIANA MACIEL, Masp 1014233-9, PEB, por 15 (quinze) dias a partir de 23/11/2022, ficando 8 (oito) meses de saldo de férias prêmio.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

28 1708025 - 1

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o ato publicado em 14/03/2018, página 4, onde concede progressão a ALEX ALVES EVANGELISTA, masp 1044594-8 para nível III grau E com vigência em 30/06/2016.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.
Sergio Rodrigo Reis
Presidente

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o ato publicado em 18/09/2018, página 2, onde concede promoção a ALEX ALVES EVANGELISTA, masp 1044594-8 para nível III grau A com vigência em 31/12/2016.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.
Sergio Rodrigo Reis
Presidente

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o ato publicado em 18/07/2019, página 6, onde concede progressão a ALEX ALVES EVANGELISTA, masp 1044594-8 para nível III grau B com vigência em 03/01/2019.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.
Sergio Rodrigo Reis
Presidente

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o ato publicado em 29/05/2021, página 4, onde concede progressão a ALEX ALVES EVANGELISTA, masp 1044594-8 para nível III grau C com vigência em 05/01/2021.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.
Sergio Rodrigo Reis
Presidente

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o ato publicado em 17/03/2022, página 5, onde concede promoção a ALEX ALVES EVANGELISTA, masp 1044594-8 para nível IV grau A com vigência em 03/01/2022.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.
Sergio Rodrigo Reis
Presidente

28 1708021 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Marília Palhares Machado

PORTARIA IEPHA/MG Nº 40/2022

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 47.921, de 22 de abril de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, nos termos do artigo 2º do Decreto 44.769 de 2008 e em cumprimento de sentença proferida nos autos do processo nº 9029383.28.2018.813.0024, com vigência a partir de 06 de fevereiro de 2018, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão, Proteção e Restauro, do quadro de pessoal do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2022.
MARILIA PALHARES MACHADO
Presidente IEPHA/MG

ANEXO ÚNICO a que se refere o artigo 1º da Portaria IEPHA/MG nº 40/2022

Masp.	Nome do Servidor	Cargo Efetivo	Situação anterior à Promoção Por Escolaridade Adicional	Situação posterior à Promoção por Escolaridade Adicional	Data de vigência
1180488-7	Paulo Roberto Amaral Prates	Técnico de Gestão, Proteção e Restauro - TGPR	Nível II - Grau B	Nível III - Grau A	06-02-2018

28 1708373 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

PORTARIA CONJUNTA EMC/FTVM Nº 21, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidor para responder pela Gerência de Programação de TV.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 01/07/2022 e no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07/11/2019, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, da Lei Estadual nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, bem como do Decreto Estadual nº 47.750, de 12 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO que a Gerente de Programação de TV, Sra. Gerusa Coelho dos Santos, entrará de férias a partir de 16 de novembro de 2022 e em seguida se afastará do trabalho por motivo de licença maternidade; RESOLVE:

Art. 1º – Designar, de forma temporária, exclusiva e não cumulativa, o Sr. Daniel Pereira Vilela, Gerente de Logística e Patrimônio, para responder pela Gerência de Programação de TV, de 16 de novembro de 2022 até o retorno efetivo ao trabalho da titular do cargo, após o prazo de cumprimento de seu afastamento por licença maternidade.

Art. 2º – Durante o período de afastamento do titular do cargo de Gerente de Logística e Patrimônio, Sr. Daniel Pereira Vilela, as funções gerenciais serão absorvidas de forma adicional e cumulativa, pelo Sr. Eduardo César Silva Gomes, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, que despachará diretamente com os Supervisores da Gerência de Logística e Patrimônio.

Art. 3º – Esta Portaria produzirá seus efeitos jurídicos a partir de 16 de novembro de 2022, até o retorno efetivo ao trabalho da titular do cargo de Gerente de Programação de TV, após o prazo de cumprimento de seu afastamento por licença maternidade, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 28 de Outubro de 2022.
Luiz Henrique Yagelovic
Presidente

Fundação TV Minas Cultural e Educativa
Empresa Mineira de Comunicação

28 1708466 - 1

EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA CONJUNTA EMC/FTVM Nº 20, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre instauração de processo de sindicância administrativa investigatória para apuração de suposta prática de assédio moral no âmbito da Empresa Mineira de Comunicação e Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

art.1º Designar os servidores lotados na fundação tv minas cultural e educativa: Mauro Venício da Silva Filho, masp: 1372216-0, Bianca Sousa masp: 13692348, Diogo de Paiva Oliveira Taroco masp: 13843735 e os empregados públicos lotados na Empresa Mineira de Comunicação: Patricia Alonso Calu Muniz, matrícula: 1634, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), comporem a comissão sindicante destinada a apurar os fatos supramencionados.

art. 2º A sindicância deverá ser iniciada e concluída no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação do extrato desta portaria.

art. 3º A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2022.
Luiz Henrique Yagelovic
Presidente

Empresa Mineira de Comunicação
Fundação TV Minas Cultural e Educativa

28 1708465 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

PORTARIA PRE Nº 049/2022

Altera a Portaria PRE Nº 032/2020 que institui Grupo de Trabalho, com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho (GT) com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.

Art. 2º - O grupo de trabalho terá a seguinte composição:
I - Daniel Ferreira de Souza, Masp 669.635-5, Gabinete, responsável pela coordenação;

II - Ana Carolina Lima Ferreira, Masp 1.518.447-6, Gabinete, responsável pela coordenação adjunta;

III - Adão Jairo Souza Porto, Masp 1.281.390-3, Departamento de Tecnologia e Informação, Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

IV - Alice Avelino Pereira, Masp 1.165.379-7, Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças, membro;

V - Andreza Fernandes de Oliveira, Masp 1.110.609-3, Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças, membro;

VI - Fabiano de Souza Valentim, Masp 1.066.685-7, Unidade de Inteligência Organizacional, membro;

VII - Lucas Dias Alves e Silva, Masp 1.379.785-7, Procuradoria, membro;

VIII - Sérgio Martins Barbosa, Masp 1.014.097-8, Diretoria de Ciência Tecnologia e Inovação, membro;

IX - Wilker Carvalho dos Santos, Masp 1.353.480-5, Departamento de Gestão de Pessoas, membro.

Parágrafo único- O grupo de trabalho poderá valer-se de especialistas da FAPEMIG, assim como do meio acadêmico, pesquisadores e parceiros, para auxiliá-lo na realização dos trabalhos.

Art. 3º - O grupo será responsável por elaborar o programa de governança em privacidade da FAPEMIG, inventário de dados, plano de ações e coordenar as atividades necessárias para que a FAPEMIG esteja em conformidade com a LGPD.

Art. 4º - O Grupo deverá informar mensalmente à Presidência da FAPEMIG sobre a evolução dos trabalhos.

Art. 5º - O cronograma de atividades e os prazos determinados pelo Comitê Temático deverão estar alinhados às diretrizes estabelecidas pelo Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Governo do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução Conjunta SEPLAG/CGE/SEF/AGE/PRODEMGGE Nº 10.064, de 29 de julho de 2019.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022.
Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

28 1708176 - 1

O Presidente do Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ANA ESTER DE FREITAS QUADROS, MASP 1369013-6, da função gratificada FGI-7 AP1100281.

O Presidente do Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ELERSON PAULO GONCALVES, MASP 1169817-2, da função gratificada FGI-3 AP1100106.

O Presidente do Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA ESTER DE FREITAS QUADROS, MASP 1369013-6, para a função gratificada FGI-7 AP1100281.

O Presidente do Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GABRIELA ALVES DE NOVAES, MASP 1393790-9, para a função gratificada FGI-7 AP1100281.

28 1708463 - 1

PORTARIA PRE Nº 047/2022

Designa pesquisadores para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva para análise do mérito das propostas submetidas pela Chamada 012/2022 (Compete Minas – Linha Triplíce Hélice) e pela Chamada 013/2022 (Compete Minas - Linha Empresas, Startups e Cooperativas - Subvenção Econômica à Inovação) – Fase 2
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 10 do Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020, Considerando o constante dos autos do processo nº 2070.01.0004797/2022-74;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os pesquisadores abaixo para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva para análise do mérito das propostas submetidas pela Chamada 012/2022 (Compete Minas – Linha Triplíce Hélice) e pela Chamada 013/2022 (Compete Minas – Linha Triplíce Hélice) e pela Chamada 013/2022 (Compete Minas - Linha Empresas, Startups e Cooperativas - Subvenção Econômica à Inovação) – Fase 2.
I. Geraldo Magela da Silva
II. Gustavo Garcia Vieira de Almeida
III. Márcio Faria de Jesus
IV. Patrícia Santos Delgado
V. Peterson Rodrigues Pedrosa
VI. Renata Pereira Rodrigues Campos
VII. Silvana Maria Novais Ferreira Ribeiro
Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022.
Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

28 1708007 - 1

PORTARIA PRE Nº 045/2022

Constitui, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG), a Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes e de Consumo e designa seus membros.
O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.552, de 03 de agosto de 1994, o Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020 e considerando os autos do processo nº 2070.01.0003977/2022-98,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, no âmbito da FAPEMIG e em cumprimento ao Art. 34, da Resolução SEPLAG nº 37/2010, a Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes e de Consumo, que será integrada pelos seguintes servidores e presidida pelo primeiro:

I - Membros Titulares:
a) Sidney Moraes Ferreira - Masp: 1.361.815-2;
b) Ana Cristina Ferreira Santos - Masp: 1.523.603-7;
c) Luiz Gustavo Meneses Barreto - Masp: 1.379.359-1.

II - Membros Suplentes:

a) Antenor Berquó Guimarães - Masp: 1.147.229-7;
b) Luciana Paula Lourenço - Masp: 1.181.820-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022.
Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

28 1707979 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO SEF Nº 5622 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Anexo da Resolução nº 5.527, de 29 de dezembro de 2021, que indica os de Responsável Técnico no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição Estadual, considerando as disposições do Decreto nº 42.251, de 9de janeiro de 2002, e do Decreto nº47.794, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo da Resolução nº 5.527, de 29 de dezembro de 2021, para alteração de Responsáveis Técnicos nas unidades abaixo identificadas:

I - Unidades Setoriais da Secretaria de Estado de Fazenda (U.O. 1191)

Unidade Executora	Responsável Técnico	MASP
	Aguinaldo Barbosa de Paula	668.707-3
	Anderson Miranda da Silva	371.718-8
	Andréa Viegas Fonseca	301.438-8
	Anny Rocha Pinheiro	752.651-0
	Atila Marcelo Mariano Calonge	752.521-5
	Cristiane Torres Maia de Carvalho	755.346-4
	Danielle Braga Valaci Pontes Ferrari	752.182-6
	Denise Carvalho de Brito Almeida	922.586-3
	Elma Guimarães Passos	753.091-8
	Eniziane Moreira Cotta	752.481-2
	Gustavo Raton Mascarenhas Silva	752.541-3
	Heyder Antônio Almeida Celestino	752.528-0
	José Arnaldo dos Santos Júnior	752.606-4
1190.010 - SCAF	Jurandir Emilio de Paiva	367.328-2
	Larissa Soares Guimarães	752.407-7
	Leonardo Alves da Silva	752.627-0
	Leonardo Raphael Lamoglia Scarabelli	752.315-2
	Luciana Assunção Batista	668.779-2
	Luciana de Souza Faria	669.003-6
	Marcelo Angelo da Silva	753.246-8
	Maria Alice Vargas Lemos Ferreira	367.638-4
	Maria Solange Resende Ferreira	351.108-6
	Marília Aparecida Santos Pereira	365.707-9
	Priscila Thais de Freitas	753.307-8
	Raquel Resende Castro A. Barbosa	753.074-4
	Tarcizio Miguel Vieira Caldas	262.481-5
	Wilson de Sales Lana	614.393-7



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202210290129160111.